

Wissenschaft der Logik: uma Leitura Possível da Necessidade na Lógica da Essência de Hegel

Wissenschaft der Logik: a Possible Reading of Necessity in Hegel's Logic of Essence

ARTUR JÚNIOR DOS SANTOS LOPES¹

Resumo: A compreensão do desenvolvimento da necessidade dentro da Ciência da Lógica de Hegel é fundamental para que se compreenda como a reflexão se desenvolve desde a aparência até a externalização da substância. Este texto não é a última palavra sobre o assunto, apenas pretende trazer uma possível interpretação para a Necessidade.

Palavras-chave: Hegel. Lógica. Ciência. Necessidade.

Abstract: The comprehension of the development of need within the Hegel's Science of Logic is fundamental to understanding how reflexion develops from appearance to the externalization of the substance. This text is not the last word on the subject, only aims to bring a possible interpretation to the need.

Keywords: Hegel. Logic. Science. Need.

Pela insignificância daquilo com que o espírito se satisfaz, pode-se medir a grandeza do que perdeu. (HEGEL, Introdução)

Introdução

Parafrasear Hegel é desmerecer o poder da filosofia que o autor apresenta. Hegel não precisa que se diga, de uma forma muito menos original, o que a mais de dois séculos ele já escreveu. Então uma questão

¹ Mestrando em Filosofia pela PUCRS. Email: artur.lopes@arturlopes.pro.br.

óbvia se põe: por que ler e tentar escrever o que já fez Hegel na *Ciência da Lógica*? Oferta-se uma resposta que não parece óbvia: no exercício de ler, tentar interpretar Hegel, reproduzir o que o autor escreveu, tendemos a nos aventurar em um percurso mental, intelectual, que, em certa medida, talvez torne possível uma razoável compreensão do que Hegel procurou apresentar em seus escritos. Munidos do resultado deste exercício, uma verdadeira hipertrofia cerebral, quem sabe possamos realizar o que o autor nos oferece na leitura do prefácio da *Fenomenologia do Espírito*: “Nada mais fácil que julgar o que tem conteúdo e solidez; apreendê-lo é mais difícil; e o que há de mais difícil é produzir sua exposição, que unifica a ambos. (HEGEL-1992, 23)”.

Com esta inspiração, neste texto, realizar-se-á uma interpretação possível da categoria lógica da Necessidade na *Wissenschaft der Logik*. Além disso, serão identificação de algumas questões filosóficas levantadas por Hegel, que serão descritas dentro das unidades respectivas.

Introdução da Necessidade Através do Absoluto da Efetividade

Iremos verificar o significado do termo Necessidade em Hegel a partir da *Doutrina da Essência* da *Wissenschaft der Logik* (*Ciência da Lógica*). A necessidade aparece na terceira seção da primeira parte (*A lógica objetiva*) intitulada *A efetividade* que também é o título do segundo capítulo.

Hegel parte do absoluto que “é a unidade do interior e do exterior, como primeira unidade sendo em si”. Em seguida centra-se na efetividade, que deduz através do absoluto, como sendo a absolutidade do absoluto refletida, um movimento, o efetivo enquanto manifestação para além da manifestação da Doutrina do Ser, uma manifestação de se refletir em sua exterioridade.²

A partir da efetividade é possível encaminhar o possível como sendo “o ser-refletido-em-si refletido, ou o idêntico simplesmente como momento da totalidade” e a possibilidade sendo a multiplicidade do que pode se

² HEGEL, 2011, §§31ss

efetivar, tendo em mente que o que pode ser pode também não ser e assim encontra-se a contradição e a impossibilidade, pois há um impossível frente a efetividade. Chegou-se a contingência enquanto unidade da possibilidade e da efetividade. Algo que poderia ter efetividade, ou não.

Como podemos ler em Hegel temos o contingente como (i) efetividade imediata, sem fundamento; e como (ii) ser posto; com fundamento³. O devir da efetividade e da possibilidade é a contingência, contudo a imediatidade da conversão de uma na outra, nos apresenta a identidade entre ambas, que Hegel nomina de necessidade.⁴

Munidos da rede categorial que foi tecida por Hegel, podemos agora adentrar o reino da necessidade. Hegel divide a necessidade em Necessidade Formal, Necessidade Real e Necessidade Absoluta. Cada uma delas será apresentada na sequência deste texto.

Necessidade Formal

No ponto um do parágrafo destacado a necessidade formal, percebe-se que a necessidade a qual se chegou através da dialética da efetividade e da possibilidade é uma necessidade formal, pois leva em conta apenas os imediatos de cada um de seus momentos, portanto não sendo autônomos, são apenas um converter de um no outro. A unidade que surgiu neste processo é indiferente aos momentos.

Assim a necessidade, a qual se chegou, não possui determinidade, não tem um conteúdo próprio, por conta desta imediatidade é apenas necessidade formal. Contudo no processo percebeu-se a multiplicidade oriunda da possibilidade, que conduz ao conteúdo múltiplo em geral que Hegel denomina de efetividade real.⁵

³ Ibid., §§43ss

⁴ Ibid., §53

⁵ A efetividade real como tal é, inicialmente, a coisa de muitas propriedades, o mundo existente; mas ela não é a existência que se dissolve no aparecimento, e sim, como efetividade, ela é, ao mesmo tempo, ser em si e reflexão-em-si; ela se mantém na multiplicidade da mera existência; sua exterioridade é um relacionar interior apenas para si mesmo. O que é efetivo pode agir; sua efetividade dá algo a conhecer através do que ele produz... é um autônomo, que tem, porém, sua reflexão em-si, sua essencialidade determinada num outro autônomo. (Ibid., §57)

O processo da efetividade real conduziu-nos até a possibilidade real enquanto ser-em-si da efetividade real, “o ser-em-si pleno de conteúdo”⁶. Temos que a possibilidade real é o conjunto relacional das circunstâncias que possibilitam que uma Coisa seja como é e não seja de outra forma, mas “o todo da forma posto”⁷. A partir da negação da possibilidade real chega-se a necessidade real.

Necessidade Real

Hegel apresenta a necessidade real como a identidade lógica com a possibilidade real, pois a possibilidade real contém nela a efetividade real, e argumenta que, o que não pode ser de outra forma é a necessidade real. Assim a necessidade real está carregada de conteúdo, a saber, esta mesma identidade lógica com a necessidade real.

Contudo a unidade da efetividade e da possibilidade, enquanto totalidade, ainda se dá de forma exterior. O déficit da necessidade real encontra-se na questão de que ainda não se chegou ao processo de reflexão determinante, pois os momentos da necessidade real, a saber, efetividade real e possibilidade real, estão em unidade, mas os momentos de pressuposição e de retorno-em-si desta unidade ainda estão independentes, ainda não se consumaram. Isso faz com que Hegel conclua que a necessidade real é ainda apenas um contingente, pois está delimitada, enquanto conteúdo, como uma efetividade qualquer. Esta desconexão entre forma e conteúdo seguirá na progressão para a Necessidade Absoluta carregada da efetividade absoluta que é a unidade da necessidade e da contingência.

⁶ Ibid., §59

⁷ Ibid., §61

Necessidade Absoluta

Dando sequencia, expõem-se o que em nove parágrafos, do §70 ao §79 Hegel apresenta, a saber: o ponto C do segundo capítulo da terceira seção da Lógica da Essência, intitulada Necessidade Absoluta.

Percebe-se que a dialética entre a possibilidade e a efetividade, tem papel central na determinação da Necessidade Formal, passando pela Necessidade Real até chegar à Necessidade Absoluta. Parece que a dialética, entre a possibilidade e a efetividade, se apresenta como o fio que conduz todo o movimento até que cheguemos ao que denominou-se liberdade sistêmica ou nas palavras de Hegel contingência.

Frente a isso, apresentam-se os seguintes aspectos:

1. Retomada da diferença entre Necessidade Real e Necessidade Formal;
2. Como Hegel argumenta o momento da efetividade e da contingência nesta diferença?
3. O que é o Pôr da necessidade real?
4. Descrição dos momentos do Pôr da Necessidade Real;
5. Como compreender estes momentos do Pôr?
6. Momento imediato da efetividade-possibilidade;
7. Papel da autorrepelência;
8. Papel do ser posto;
9. A forma como necessidade absoluta;
10. O papel da Contingência como liberdade dentro de um sistema teleológico forte e definitivamente fechado;

Neste ponto, enumerado como 1, referente ao §70, Hegel retoma a diferença entre Necessidade Real que é determinada (§§63-68); e Necessidade Formal, que é sem conteúdo e sem determinidade (§§53-55), informa que a diferença entre a necessidade real e necessidade formal reside na determinação pela contingência que está na necessidade real, contingência esta, que não determina a necessidade formal.

No §71, Hegel apresenta a efetividade como sendo esta determinidade e assim informa que a necessidade determinada é a necessidade efetiva e que esta efetividade é absoluta, pois a determinidade da necessidade é efetividade, assim sendo argumenta que o

ser-em-si da necessidade é efetividade absoluta, pois não pode ser de outro modo, assim seu ser-em-si é a necessidade e não mais a possibilidade.

Ponto 2 - Como Hegel argumenta o momento da efetividade e da contingência?

No §72 a efetividade absoluta (unidade de si-mesma e da possibilidade) é a contingência (determinação vazia) e possibilidade absoluta. Hegel argumenta a efetividade posta como absoluta sendo apenas uma determinação vazia, assim uma possibilidade, ou seja, é de um modo, mas pode ser de outro, desta maneira podendo ser determinado como possível. Esta é a definição de uma possibilidade absoluta, assim há uma indiferença entre efetividade absoluta e possibilidade absoluta, o que torna as duas contingentes.

Os pontos 3, 4 e 5 referem-se ao §73 – Coloco o recorte: “Assim, a necessidade real não só contém em si a contingência, mas esta também **devém** nela;” onde fica a proposta de interpretação: “mas a contingência também vem a ser na necessidade real”.

A necessidade real que é determinada imediatamente pela contingência no seu movimento de pôr, sendo que o pressupor da necessidade real é o movimento dialético entre efetividade e possibilidade que se suprassumem na imediatidade do devir.

O devir como a exterioridade é o ser em si da necessidade real. O devir é um ser determinado imediato, contudo o devir é o próprio devir da necessidade real, ou seja faz com que seu pressupor seja o seu pôr negativo daqueles momentos.

Como Hegel argumenta?

Através do atrito dialético entre a efetividade e possibilidade se dá a suprassunção de um no outro e vice-versa, faz-se a unidade positiva da efetividade e da possibilidade, pois cada um coincide consigo mesmo no outro. Esta é a efetividade que coincide formalmente consigo mesma, sendo o pressupor o pôr suprassumido ou o pôr da imediatidade.

Os pontos 6, 7 e 8 referem-se ao parágrafo §74 – Está apresentado aqui a determinação negativa da efetividade, que se desdobra no coincidir consigo a partir da efetividade que era possibilidade real, assim a efetividade vem a ser a partir de seu ser em si, a partir da negação dela

mesma. Ela é determinada imediatamente como possibilidade, como mediado através da sua negação. Possibilidade e imediatidade são ser posto. Neste ponto podemos perceber claramente o movimento da necessidade perfazendo os mesmos movimentos da reflexão, colocados por Hegel como um repelir-se de si mesma que faz o retorno a si. Isso se dá pois a necessidade é o suprasumir do ser posto e também é o determinar deste suprasumir como ser posto.

Como Hegel argumenta isso?

A necessidade que “no seu ser se repele de si, nesse mesmo repelir apenas retornou a si, e nesse retorno como seu ser repeliu-se de si mesma.”

O ponto 9 refere-se ao §75 - Este paragrafo me parece central no movimento de argumentação hegeliano, pois é aqui que Hegel salta do ponto anterior (necessidade real e necessidade formal) para a Necessidade Absoluta. Aqui, o que Hegel preparava se concretiza, a forma se esvanece, torna-se “simples identidade do ser consigo mesmo na sua negação ou na essência” há o desaparecimento da diferença entre o conteúdo e a forma (unidade da possibilidade na efetividade e da efetividade na possibilidade). Este encontro entre forma e conteúdo dá emergência (no sentido de emergir) à Coisa.

Esta porção do texto merece uma atenção ainda maior, pois apresenta a tarefa de compreender o que se queria dizer com o verbo “transcorrer” (*an der sich die Form der Notwendigkeit äußerlich verlief. Verließ* como pretérito de *verlaufen*, que pode ter os significados de decorrer, correr, passar, estender-se, escorrer, perder-se, enganar-se no caminho, dispersar) na frase: “Coisa plena de conteúdo na qual a forma da necessidade transcorreu exteriormente.” Sugere-se a seguinte compreensão: Coisa plena de conteúdo na qual a forma da necessidade estendeu-se para exterioridade. Desta maneira a palavra “transcorreu” torna-se sinônimo de concretização da potência em ato em uma linha teleológica que, neste ponto da Lógica da Essência, se mostra como movimento imanente para fora.

Como Hegel argumenta?

Determinação da forma do ser-em-si contra o ser posto, a possibilidade como limitação do conteúdo que a necessidade real tinha. A

dissolução da diferença é a necessidade absoluta, cujo conteúdo é esta diferença que se permeia nela.

No §76 temos (a) Ser puro enquanto imediatidade simples, (b) reflexão-em-si simples e (c) essência pura estão unificados na Necessidade Absoluta. Necessidade Absoluta como retorno (1) da efetividade e da possibilidade em geral e (2) da necessidade formal e da necessidade real. Ser que na sua negação, na essência, se relaciona consigo sendo assim necessidade e essência pura.

O Necessário é por que é. Como Hegel articula esta afirmação sem que seja possível acusá-lo de arbitrariedade dogmática?

Esta resposta é bem mais trivial que as anteriores. A possível leitura arbitrária dá-se quando não se lê a reflexão em Hegel como um processo interno/mediado/externo, imanente e que se exterioriza retornando a si mesmo. Uma leitura que leve o processo da reflexão em conta, percebe que “O que é: é o que é”. Desta forma o que pareceria um silogismo absurdo ou uma mera identidade lógica, carrega no seu interior uma pujança enorme, pois está prenhe de um complexo movimento reflexivo que, infelizmente, não é o ponto a ser verificado neste momento. Ver Reflexão Ponente, Reflexão Exterior e Reflexão Determinante na Lógica da Essência.

No §76 temos a necessidade Absoluta como unidade do ser e da essência. Imediatidade simples, negatividade absoluta. Bitransitividade entre possibilidade e efetividade uma vez que sua relação é a identidade absoluta, assim ela é o reverter absoluto de sua efetividade na sua possibilidade, e de sua possibilidade na efetividade. Apresenta dois lados: (1) multiplicidade sendo, como efetividade diferenciada, que tem a figura de outros autônomos uns contra os outros. (2) De outro lado, visto que sua relação é a identidade absoluta, ela é o reverter absoluto de sua efetividade na sua possibilidade, e de sua possibilidade na efetividade. Afastamento de uma monadologia leibiniziana através de uma multiplicidade sendo, como efetividade diferenciada, que tem a figura de outros autônomos uns contra os outros que se encontram na contingência de ambos em momentos que se alternam em um ser posto vazio – possibilidade e contingência;

Ponto 10 - Neste paragrafo (§78) Hegel faz o fechamento do seu argumento, onde a contingência se coloca como necessidade absoluta e assim liberdade sistêmica suprema.

Como Hegel argumenta?

Os parágrafos anteriores evidenciaram a contingência durante todo o processo dialético entre a efetividade e a possibilidade. Assim Hegel apresenta dois movimentos distintos neste parágrafo: (1) a marca da contingência como essência das efetividades livres afastadas da aparência e da reflexão pois tem fundamento apenas em si mesmas pois são apenas ser, e (2) a manifestação da verdade da determinidade, o aparecer ou a reflexão como “devir ou passar do ser para o nada” que apenas se dá através da contingência. O autor chega a escrever “ela própria [a necessidade absoluta/contingência] é o pressupor daquelas primeiras efetividades absolutas.”

Estes dois momentos trazem a tona a identidade absoluta entre exterioridade e interioridade através do passar do efetivo ao possível e do ser ao nada. Ora se a contingência é o determinante a liberdade é o produto deste movimento, pois mesmo havendo um sistema fechado, circunscrito por um limite, os movimentos internos a este sistema tem autonomia dentro dos limites do próprio sistema.

Neste paragrafo (§79) está a finalização do duro trabalho realizado nos parágrafos anteriores, aqui se faz o emergir da substância hegeliana. A exposição do absoluto, o movimento desse mesmo em si, que na sua exteriorização mostra-se, muito mais, a si mesmo. Denotação de processo auto reflexivo, autodeterminante, que tem duas propriedades: (i) exterioriza-se (ii) determinando-se internamente, ou em outras palavras (ii) determinação imanente que (i) se exterioriza.

Considerações Finais

Frente ao que se expôs, é possível verificar o movimento reflexivo que realizou-se entre a efetividade e a possibilidade, desencadeando necessidade e contingência.

A necessidade e a contingência se colocaram em unidade, a partir da qual, de maneira imanente, forma e conteúdo se mostraram como determinados como a substância hegeliana que remeterá ao processo de relação absoluta e a partir daí ao conceito.

Avanços na concepção de substância realizados por Hegel:

- parte de um processo lógico dedutivo;
- não é dogmática, pois é uma relação entre necessidade e contingência;
- contém o germe da liberdade, pois está baseada nas condições de manifestação da efetividade real;
- possui um télos forte que se compromete com um processo dialético vivo e não com um direcionamento apenas para uma razão final;
- tal télos é imanente, relacional e procedural;

Tais avanços poderiam justificar uma leitura substancial, relacional, procedural e imanente da justiça, ética, estética e religião. Ainda que sobre a chancela de uma substância, percebe-se que a liberdade obtida pelo processo não deve ser desprezada, por representar não um condicionamento externo, mas a percepção interna de um movimento próprio.

Aqui como próximos passos, caso a leitura esteja correta, temos a atividade de mostrar como este germe de liberdade se efetiva em estruturas da realidade de forma a sustentar as relações sociais. Tal trabalho se dará em minha dissertação de mestrado e em minha tese, onde buscarei além de verificar a existência deste germe de liberdade na obra hegeliana, identifica-lo na sociedade brasileira com a ajuda de nossos cientistas sociais mais proeminentes.

Referências Bibliográficas

BURBIDGE, John W. *Hegel's Systematic Contingency*. Hampshire, Palgrave Macmillan, 2007.

HEGEL, G.W.F. Ciência da Lógica. Tradução de Michela Bordignon, Agemir Bavaresco, Christian Iber, Marloren Miranda e Tomás F. Menk. Revisão Técnica: Luis Sander. 2014 (Rascunho).

_____ Ciência da Lógica: (excertos). Seleção e tradução de Marco Aurélio Werle. São Paulo, Barcarolla, 2011. 285 p.

_____ Fenomenologia do Espírito. V. 1. Tradução Paulo Menezes. Petrópolis: Vozes, 1992.

Endereço Postal

PUCRS-Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 5 – Sala 608

CEP: 90619-900 – Porto Alegre – RS

Data de Recebimento

19 de dezembro de 2014

Data de Aceite para Publicação

26 de dezembro de 2014